



FCAM - Fundação Cambirela do Meio Ambiente

Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani · Palhoça/SC · CEP 88132256

Contato: protocolo.fcamlpalhoca.sc.gov.br · (48) 3220-0300



Dados do Requerimento

130381

Empreendedor

Nome: MATEUS PEDRO DE MELO INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA

CPF/CNPJ: 24991336000121

Endereço: Praça Nereu Ramos Casa do empreendedor, 90 - Centro · **CEP:** 88160116

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Empreendimento

MATEUS PEDRO DE MELO INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA - 24991336000121

Endereço: Avenida Paulo Roberto Vidal, s/n - Bela Vista · **CEP:** 88132599

Município: PALHOÇA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 725556.0, Y 6939728.0

Inscrição Imobiliária: 01.04.201.0120

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES

Porte: Pequeno

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 14.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 1578.04 (m²)

Tipo de Estudo: Relatório Ambiental Prévio

Licença Requerida: Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: GMK AMBIENTAL & ARQUITETURA LTDA (21822654000170)

Data de Solicitação: 18/08/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.